



# Boletim Oficial

## MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 7 • Nº 152 - 25 A 30 DE SETEMBRO DE 2010

# Governo Municipal inaugura a Escola Leonor Mendes de Barros II



*A unidade é totalmente adaptada para portadores de necessidades especiais e abrigará crianças do Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries)*

A Prefeitura Municipal de Itanhaém, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, inaugura hoje, às 16 horas, as novas instalações da Escola Municipal Leonor Mendes de Barros II, localizada na rua João Batista Leal, 140, no Centro. A nova unidade abrigará este ano 447 alunos do Ensino Fundamental (1º aos 4º anos e 4ª séries) nos períodos da manhã e tarde. Para 2011 está prevista três turmas da 5ª série.

A escola tem 2079 m² de área construída e três andares, além de ser totalmente adaptada para os portadores de necessidades especiais. Há no local, treze salas de aula, elevador, laboratório de

informática, biblioteca, auditório, sala de multi atividades, sala de coordenação, diretoria e administração, quadra poliesportiva coberta, playground aberto e coberto, banheiros adaptados, vestiários externos, cozinha refeitório e despensa.

### ANTIGO PRÉDIO

A unidade da Escola Leonor, localizada na rua Cuba, 180, no Jardim Mosteiro, ainda no ano de 2011 abrigará a Educação Infantil (creche - berçário I e II e maternal I e II e a pré-escola I e II) e funcionará em período integral, beneficiando mães e pais que trabalham e necessitam manter seus filhos em tempo integral, com total segurança.

**Praia do Sonho  
receberá  
Campeonato  
de Pipa no mês de  
outubro**

**Página 19**

**Desenvolvimento  
Social e CMDCA  
selecionam  
projetos para  
Petrobras**

**Página 19**



# Itanhaém leva educação nutricional às escolas municipais

Para orientar alunos e profissionais de educação como ter uma alimentação mais saudável, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes promovem uma série de palestras nas escolas municipais da Cidade.

Os alunos e profissionais de educação responderam a um questionário de avaliação; assistiram palestra interativa, participaram de um circuito esportivo e receberam materiais educativos. O objetivo é informar sobre uma alimentação saudável e a necessidade de atividades físicas como fatores indispensáveis para diminuição do risco de obesidade e prevenção de doenças visando a melhora na qualidade de vida.

A iniciativa é da Associação de Diabetes Juvenil de São Paulo, uma ONG educacional, em parceria com o

Programa Municipal de Educação em Diabetes (Promedi), da Secretaria de Saúde de Itanhaém.

O grupo veio a Itanhaém duas vezes e, no total, já orientou mais de três mil pessoas. Em agosto, do dia 24 a 26, a ONG passou pelas escolas municipais Noêmia Salles Padovan, no Guapiranga; Célia Marina Dal Pozzo Borges, no Jardim Sabaúna; e Elga Reis, no Jardim Umuarama. Em setembro, nos dias 21 e 22, foi a vez das escolas Diva do Carmo Alves, no Jardim Tanise, e Maria Cristina de Macedo Gomes, no Parque Novaro.

"Nossa intenção é que estas palestras continuem nas escolas públicas da Cidade porque este projeto faz parte do planejamento do Município para o combate e prevenção do diabetes", afirma a coordenadora do Promedi de Itanhaém, Valéria Maria Setter Galvão.

## Prefeitura e Estado assinam convênio para reinício das obras no Fórum

Prefeitura do Município e Governo do Estado assinaram nesta segunda-feira (27), no Fórum do Município, um termo aditivo para a ampliação do local. O investimento visa dar maior agilidade à justiça e o aumento da demanda de processos

com o crescimento da Cidade.

Pelo acordo, a Prefeitura vai arcar com R\$ 559.311,87, enquanto que o Estado aplicará R\$ 2.237.247,46, totalizando R\$ 2.796.559,33. Depois da assinatura do acordo, a Prefeitura vai aguardar a Secretaria enviar o projeto

executivo da obra para dar início ao processo licitatório. A rescisão com a empresa que anteriormente era responsável pela ampliação do Fórum foi totalmente amigável e a companhia será devidamente indenizada pela obra realizada.

## Surfista ganha troféu revelação em circuito de Surf Colegial

Bruna Barbosa, aluna da Escola Estadual Rosélia Braga, de Itanhaém, conquistou o troféu

Revelação na categoria feminina, durante o 15º Circuito A Tribuna de Surf Colegial, que aconteceu neste

domingo (26) em Praia Grande. A surfista itanhaense é aluna da escolinha de surf do Gaivota.



## SERVIÇOS PÚBLICOS

UFM 2010: R\$ 2,02

### • SAÚDE

**AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES (Central de Agendamento)**  
Tel.: 3426-2074

### ATENDIMENTO 24 HORAS

**Pronto-Socorro:**  
Tel.: 3426-4212

**HOSPITAL E MATERNIDADE**  
Tel.: 3421-1900

### CENTRO DE REABILITAÇÃO

Tel.: 3427-3612

### UNIDADES BÁSICAS E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

**Suarão:** Tel.: 3426-1577

**Oásis:** Tel.: 3427-7533

**Savoy:** Tel.: 3426-1798

**Jd. Mosteiro:** Tel.: 3426-3197

**Guapiranga:** Tel.: 3426-5807

**Gaivota:** Tel.: 3429-1410

**Coronel:** Tel.: 3427-5524

### CINI - CENTRO DE INFECTOLOGIA

Tel.: 3426-3350

### SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

Tel.: 192

### • SEGURANÇA BOMBEIROS INCÊNDIO E RESGATE

Tel.: 3427-4769

### BOMBEIROS SALVAMAR PAULISTA

Tel.: 3425-5226

### DEFESA CIVIL

Tel.: 199 ou 3427-8352

### DELEGACIA SECCIONAL

Tel.: 3422-6061

### 1º DELEGACIA DE POLÍCIA

Tel.: 3422-1208

### 2º DELEGACIA DE POLÍCIA

Tel.: 3426-1307

### 3º DELEGACIA DE POLÍCIA

Tel.: 3422-5012

### DELEGACIA DE TRÂNSITO

Tel.: 3422-2438

### 29º BATALHÃO PM

Tel.: 3427-1414

### GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Tels.: 199 / 3425-3800/3649

### POLÍCIA MILITAR

Tel.: 190

### POLÍCIA RODOVIÁRIA - DER

Tel.: 3422-5859

### POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL

Tel.: 3422-3765

### • SERVIÇOS PÚBLICOS

### BIBLIOTECA MUNICIPAL

**POETA PAULO BONFIM**

Tel.: 3426-1477

### CÂMARA MUNICIPAL

Tel.: 3421-4450 / Fax: 3421-4455

### CASA DA AGRICULTURA

Tel.: 3426-5792

### INCRA

Tel.: 3421-1600 RAMAL 271

### CETPI - CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE

Tel.: 3426-3501

### CEMITÉRIO MUNICIPAL

Tel.: 3427-7805

### CENTRO DE PESQUISAS

Tel.: 3427-6704

### CMTECE

Tel.: 3421-1700

### CONSELHO TUTELAR

Tel.: 3426-3500

### CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Gaivota:** Tel.: 3429-2903

**Sabaúna:** Tel.: 3426-2344

**Suarão:** Tel.: 3427-3286

**Oásis:** Tel.: 3427-7660

### DISQUE-DENÚNCIA (ÁREAS VERDES)

Tel.: 3421-1672

### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Tel.: 3427-5068

### PAT

Tel.: 3427-6216

### PROCON

Tel.: 3421-1804

### INSS - ARRECAÇÃO E BENEFÍCIOS

Tel.: 3422-6063

### JUIZADO DE MENORES

Tel.: 3422-1215 / ramal 214

Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

### Produção:

Departamento de Comunicação Social

### Impressão:

Gráfica e Editora Diário do Litoral

**TIRAGEM: 5 MIL EXEMPLARES**

### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro  
Cep. 11.740 000 • Tel. (13) 3421-1600  
www.itanhaem.sp.gov.br  
jornalismo@itanhaem.sp.gov.br

### JOÃO CARLOS FORSELL

Prefeito Municipal  
**RUY SANTOS**  
Vice-prefeito

## LEIS E DECRETOS

**LEI Nº 3.657, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010**

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.685.000,00 (vinte e um milhões e seiscentos e oitenta e cinco mil reais), e dá outras providências".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de valor de R\$ 21.685.000,00 (vinte e um milhões e seiscentos e oitenta e cinco mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

02.02 SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

04.122.0002.2006 Manutenção do Gabinete do Secretário e Dependências

3390.36 Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 100.000,00

02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2011 Manutenção da Administração Geral

3390.36 Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 100.000,00

28.843.0003.0102 Amortização da Dívida

4690.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 1.000.000,00

28.846.0003.0107 Contribuições PASEP

3390.47 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 500.000,00

02.04 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.04.01 HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

16.482.0004.2015 Manutenção do Gabinete do Secretário e Dependências

3390.36 Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 50.000,00

02.04.05 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.0005.2021 Administração do Fundo Social de Solidariedade

3390.36 Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 5.000,00

4490.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

02.05 SECRETARIA DA FAZENDA

04.122.0002.2023 Manutenção do Departamento da Receita e ISS

3390.36 Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 10.000,00

3390.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 500.000,00

04.122.0002.2024 Manutenção do Departamento de Cobrança Extrajudicial

3390.36 Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 5.000,00

02.06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

15.451.0006.2027 Manutenção do Departamento de Saneamento e Meio Ambiente

3390.36 Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 10.000,00

18.541.0006.2028 Programa de Preservação e Conservação Ambiental

3390.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 15.000,00

02.07 SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

04.122.0002.2031 Manutenção da Procuradoria Jurídica

3390.36 Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 40.000,00

04.122.0002.2032 Manutenção do Departamento da Dívida Ativa

3390.36 Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 40.000,00

02.08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

02.08.01 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0007.1016 Construção e Ampliação de Unidades Escolares de Ensino Fundamental

4490.51 Obras e Instalações

R\$ 430.000,00

12.365.0007.1021 Construção e Ampliação de Unidades Escolares de Educação Infantil

4490.51 Obras e Instalações

R\$ 1.000.000,00

12.361.0007.2033 Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental

3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 3.000.000,00

3191.13 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária R\$ 600.000,00

3190.16 Outras Despesas Variáveis

R\$ 500.000,00

12.361.0007.2035 Remuneração e Encargos - Pessoal de Apoio

3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.400.000,00

3190.13 Obrigações Patronais R\$ 200.000,00

3190.16 Outras Despesas Variáveis R\$ 30.000,00

02.08.02 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0008.1023 Construção de Unidades Escolar de Ensino Fundamental

4490.51 Obras e Instalações R\$ 120.000,00

12.361.0008.1024 Ampliação, Adaptação e Remodelação de Unidades Escolares de Ensino Fundamental

4490.51 Obras e Instalações R\$ 600.000,00

12.361.0008.2044 Manutenção do Ensino Fundamental

3390.30 Material de Consumo R\$ 300.000,00

3390.36 Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 100.000,00

3390.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 500.000,00

4490.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

12.361.0008.2045 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental

3390.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 160.000,00

02.08.03 OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

12.361.0010.2049 Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental

3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.100.000,00

02.08.04 EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

12.244.0011.2052 Manutenção da Educação Comunitária

3390.36 Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 15.000,00

02.08.05 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0012.2056 Manutenção do Departamen-

to de Cultura

3390.36 Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 5.000,00

02.10 SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2067 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3190.04 Contratação por Tempo Determinado R\$ 2.000.000,00

3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 5.000.000,00

3190.13 Obrigações Patronais

R\$ 1.000.000,00

3191.13 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária R\$ 800.000,00

3390.36 Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 100.000,00

02.12 SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL

02.12.01 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA

06.182.0017.2078 Manutenção do Departamento de Trânsito

3390.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 50.000,00

06.182.0017.2079 Manutenção do Departamento de Segurança

3390.30 Material de Consumo

R\$ 50.000,00

3390.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 50.000,00

26.782.0017.2080 Manutenção do Departamento de Transportes

3390.30 Material de Consumo

R\$ 50.000,00

02.13 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20.601.0018.2088 Manutenção do Desenvolvimento Econômico

3390.30 Material de Consumo R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 21.685.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 16 de setembro de 2010.

JOÃO CARLOS FORSSELL  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 7.460/2010. Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 16 de setembro de 2010.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

**LEI Nº 3.658, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010**

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao atendimento de despesas com a aquisição de imóvel necessário à construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

02.10 SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.1049 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis

4490.61 Aquisição de Imóveis R\$ 200.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos

provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma prevista no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à adequação do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2010/2013, aprovado pela Lei nº 3.603, de 3 de dezembro de 2009, e da Lei nº 3.525, de 24 de junho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes

Orçamentárias para o exercício de 2010, incorporando as alterações previstas nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 16 de setembro de 2010.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 7.924/2010. Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 16 de setembro de 2010.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

**LEI Nº 3.659, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010**

"Autoriza o Poder Executivo a suplementar os valores das subvenções sociais a serem concedidas, no corrente exercício, às entidades que especifica".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, nas importâncias a seguir discriminadas, os valores das subvenções sociais a serem concedidas, no corrente exercício, às seguintes entidades:

Associação de Pais e Mestres da E. M. Ana Cândida Ebling de Oliveira R\$ 42.300,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Bernardino de Souza Pereira R\$ 12.647,13

Associação de Pais e Mestres da E. M. Harry Forssell R\$ 57.250,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Ignez Martins R\$ 65.300,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Leonor Mendes de Barros R\$ 22.000,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Lions Clube R\$ 31.400,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Maranata R\$ 60.200,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Maria Cristina

Macedo Gomes R\$ 96.600,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Maria do Carmo de Abreu Sodré R\$ 22.400,00

Associação de Pais e Mestre da E. M. Olga Lopes de Mendonça R\$ 33.400,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Pedrina Pompeu Bastos R\$ 37.600,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Célia Marina Dall Pozzo Borges R\$ 62.550,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Diva do Carmo Alves de Lima R\$ 18.985,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Divani Maria Cardoso R\$ 13.600,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Eugênia Pitta Rangel Veloso R\$ 30.400,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Filomena Dias Apelian R\$ 56.300,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Maria das Graças Alves Santos R\$ 9.000,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Professor Carlos Augusto Guimarães Silva R\$ 65.200,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Professor Walter Arduini R\$ 11.500,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Dalva Dati Ruivo R\$ 21.500,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Elga Reis R\$ 14.900,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Maria da Conceição Luz R\$ 2.500,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Neusa Pinto Fonseca R\$ 30.200,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Rural José Teixeira Rosas R\$ 13.600,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Shirley Mariano Estriga R\$ 121.800,00

Art. 2º - Para atender às despesas com a execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, créditos adicionais suplementares até o limite de R\$ 1.023.132,13 (um milhão, vinte e três mil, cento e trinta e dois reais e treze centavos), mediante a utilização de recursos de que trata o artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 16 de setembro de 2010.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 7.459/2010. Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 16 de setembro de 2010.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

**LEI Nº 3.660, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010**

"Reorganiza o Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 2.195, de 14 de novembro de 1995, fica reorganizado, na conformidade desta lei.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo do Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito do Município de Itanhaém, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, tem por finalidade atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde: I - a formulação de diretrizes e o controle da política municipal de saúde, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS e com o Plano Municipal de Saúde;

II - estabelecer diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Saúde, tendo em vista as características epidemiológicas e a organização dos serviços no âmbito municipal;

III - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito municipal, articulando-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e controle social;

IV - acompanhar, fiscalizar e avaliar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS no Município;

V - propor a adoção de critérios que garantam adequado padrão de qualidade e resolutividade das ações e serviços de saúde, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

VI - estabelecer diretrizes e critérios operacionais relativos à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, tendo em vista o direito ao acesso universal às ações de promoção, proteção e recuperação da saúde em todos os níveis de complexidade dos serviços, sob a diretriz da hierarquização/regionalização da oferta e demanda de serviços, conforme o princípio da equidade;

VII - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito municipal, propondo medidas para o seu aperfeiçoamento;

VIII - apreciar a proposta orçamentária anual da Saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IX - propor critérios para a programação e para a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde;

X - acompanhar a movimentação e a destinação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde;

XI - definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito municipal, com base no cumprimento dos percentuais definidos na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

XII - definir critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas de saúde, no que tange à prestação de serviços de saúde;

XIII - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, apresentado trimestralmente pelo gestor do SUS no âmbito municipal;

XIV - convocar extraordinariamente, se necessário, a Conferência Municipal de Saúde;

XV - aprovar a organização e normas de funciona-

mento da Conferência Municipal de Saúde, definidas em regimento próprio;

XVI - discutir, elaborar e aprovar proposta de operacionalização das diretrizes aprovadas pela Conferência Municipal de Saúde;

XVII - proceder à revisão periódica do Plano Municipal de Saúde;

XVIII - examinar e encaminhar às autoridades competentes, quando for o caso, propostas, denúncias e queixas, de qualquer pessoa ou entidade, sobre assuntos relativos às ações e aos serviços de saúde;

XIX - responder a consultas que lhe forem encaminhadas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, no âmbito municipal;

XX - manter articulação e intercâmbio com o Conselho Nacional de Saúde - CNS, com o Conselho Estadual de Saúde - CES e com entidades governamentais e privadas, visando à promoção da saúde;

XXI - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde e divulgar as suas funções e competências, bem como seus trabalhos e decisões, possibilitando o amplo conhecimento do Sistema Único de Saúde à população e às instituições públicas e privadas;

XXII - estimular a mobilização e articulação contínuas da sociedade na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o Sistema Único de Saúde - SUS, para o controle social da Saúde;

XXIII - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinentes ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde - SUS;

XXIV - acompanhar a implementação das deliberações constantes do relatório das suas reuniões plenárias;

XXV - elaborar, aprovar e alterar o seu Regimento Interno;

CAPÍTULO II  
DA COMPOSIÇÃO  
Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde terá composição quadripartite, com representação do governo, prestadores de serviços de saúde, trabalhadores de saúde e usuários, garantida a representação paritária dos usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Saúde será constituído de 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados por ato do Prefeito, assim distribuídos:

I - 2 (dois) representantes do Governo Municipal, indicados pelo Secretário Municipal de Saúde;

II - 1 (um) representante dos prestadores de serviços de saúde, escolhidos em foro próprio;

III - 3 (três) representantes dos trabalhadores de saúde, eleitos em foro próprio;

IV - 6 (seis) representantes dos usuários de serviços de saúde, eleitos em plenárias especialmente convocadas para esta finalidade, sendo:

a) 1 (um) representante de entidades e movimentos sociais que atuem na área de saúde;

b) 2 (dois) representantes de associações de moradores e associações comunitárias;

c) 1 (um) representante de entidades que atuem na defesa dos direitos da criança e do adolescente;

d) 1 (um) representante de entidades que atuem no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

e) 1 (um) representante de entidades com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa portadora de deficiência.

§ 1º - A cada membro titular corresponderá um

suplente do mesmo segmento.

§ 2º - Somente poderão participar do processo de eleição dos representantes dos usuários, como eleitor ou candidato, as entidades, associações e movimentos sociais que tenham, no mínimo, 2 (dois) anos de comprovada existência.

§ 3º - Fica a cargo das entidades, associações e movimentos sociais de usuários eleitos de acordo com o inciso IV do caput deste artigo, a indicação dos respectivos representantes para o exercício do mandato, bem como a sua substituição a qualquer tempo.

§ 4º - Para garantir a legitimidade da representação paritária referida no artigo 4º, é vedada a escolha de representantes dos usuários que tenha vínculo de parentesco, dependência econômica ou comunhão de interesses com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes do Conselho.

§ 5º - A substituição de representantes dos usuários, titular ou suplente, sempre que entendida necessária pela entidade representada, deverá ser solicitada e devidamente justificada mediante correspondência específica dirigida ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, pelo presidente da entidade ou movimento respectivo.

Art. 6º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Parágrafo único - Os suplentes substituirão os respectivos titulares em seus impedimentos e, em caso de vacância, exercerão a função pelo restante do mandato.

Art. 7º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde serão eleitos dentre seus membros, na reunião em que tomarem posse os novos conselheiros, por voto de maioria simples, para cumprirem mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução, por igual período.

Art. 8º - As funções de membro do Conselho Municipal de Saúde não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício relevante interesse público.

Art. 9º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde poderão perder o mandato, antes do prazo de 2 (dois) anos, nos seguintes casos:

I - por renúncia;

II - pela ausência injustificada a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, no período de 1 (um) ano civil;

III - pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro, por decisão da maioria absoluta dos membros do Conselho; ou

IV - por requerimento da entidade ou movimento representado.

CAPÍTULO III  
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 10 - O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte estrutura de funcionamento:

I - Plenário;

II - Secretaria Executiva.

§ 1º - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde é o órgão de deliberação plena e conclusiva, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias dos membros do Conselho, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos no Regimento Interno.

§ 2º - A Secretaria Executiva, unidade de apoio técnico e administrativo do Conselho cujas atribuições e competências serão estabelecidas no Regimento Interno, terá por finalidade proporcionar aos membros do Conselho Municipal de Saúde o suporte necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 11 - O Conselho Municipal de Saúde poderá constituir Comissões e Grupos de Trabalho, que terão suas atividades disciplinadas pelo Regimento Interno, com a finalidade de atender as suas necessidades de funcionamento e acompanhar políticas e programas de interesse para a saúde.

Art. 12 - O Conselho Municipal de Saúde reunirá-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

§ 1º - As reuniões do Conselho serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

§ 2º - O Conselho instalar-se-á e deliberará com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 3º - As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros presentes, ressalvados os casos em que se exija quórum especial, previstos nesta Lei ou no Regimento Interno.

Art. 13 - As deliberações do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em Resoluções, Recomendações e Moções.

§ 1º - As deliberações do Conselho, quando consubstanciadas em Resoluções, deverão ser homologadas pelo Prefeito, na forma e prazo estabelecidos no Regimento Interno, para terem eficácia.

§ 2º - A competência para homologação das deliberações referidas no § 1º deste artigo poderá ser delegada ao Secretário Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde complementarà as competências e atribuições definidas nesta lei para seus integrantes e estabelecerá suas normas de funcionamento.

Art. 15 - A Secretaria Municipal de Saúde proporcionará ao Conselho Municipal de Saúde condições para seu pleno e regular funcionamento, garantindo os recursos materiais, humanos e financeiros necessários.

Art. 16 - A Conferência Municipal de Saúde reunirá-se, ordinariamente, a cada 4 (quatro) anos, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por este ou pelo Conselho Municipal de Saúde, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde do Município de Itanhaém.

Parágrafo único - A Conferência Municipal de Saúde terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 17 - O Conselho Municipal de Saúde deverá proceder à adequação do seu Regimento Interno às disposições desta lei, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 18 - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 - Fica revogada a Lei nº 2.195, de 14 de novembro de 1995.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 16 de setembro de 2010.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 7.744/2010.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 16 de setembro de 2010.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 2.836, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010

"Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeado pelo Decreto nº 2.755, de 15 de dezembro de 2009".  
JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 3º, § 4º, da Lei nº 2.352, de 4 de março de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado membro titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na condição de representante da Secretaria de Saúde, o servidor Alessandro Muri, em substituição à ex-servidora Paula Vegas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 22 de setembro de 2010.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 22 de setembro de 2010.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 2.837, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010

"Nomeia os membros do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência, e dá outras providências".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 3º, § 3º, da Lei nº 2.505, de 26 de outubro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência, na condição de representantes do Poder Público e da sociedade civil, em conformidade com o disposto no artigo 3º, § 3º, I e II, da Lei nº 2.505, de 26 de outubro de 1999, os seguintes membros:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência, na condição de representantes do Poder Público e da

I - representantes do Poder Público:

a) Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano:

Titular: Euclides Moreira da Silva

Suplente: Lúcio Fernando Ferraz;

b) Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:

Titular: Antonio José Lopes Faria

Suplente: Rosimeire Aparecida Cruz;

c) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Magali Tondeli de Oliveira

Suplente: Edvaldo Serafim do Nascimento;

d) Secretaria de Saúde:

Titular: Martha Maria Di Piero

Suplente: Maria Cristina Luz Leite;

e) Secretaria de Administração:

Titular: Elizete Lopes Araújo Pupo

Suplente: Vera Lúcia dos Reis Ramos Zanella;

f) Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social:

Titular: Silvana Rodrigues da Costa

Suplente: Cleomilda Assunção da Silva;

II - representantes da sociedade civil:

a) Centro de Orientação aos Deficientes de Itanhaém - CODI:

Titular: Maria Geracilda S. Cirino

Suplente: Mércia Maria Ramalho;



b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itanhaém - APAE ITANHAÉM:  
Titular: Paulo Ryan de Araujo

Suplente: Malvina Chamorro Alves dos Santos;  
c) segmento deficiência visual:

Titular: Marcos Antônio de Andrade  
Suplente: Edson dos Santos;

d) segmento deficiência mental:  
Titular: Luciano Pereira Soares Alves

Suplente: Maria Procópio Teixeira Silva;  
e) segmento deficiência física:

Titular: Odair José Berlamiro  
Suplente: Carlos Eduardo Ferreira Calado;

f) segmento deficiência auditiva:  
Titular: Daniela Cristina de Ponte

Suplente: Cristina Aparecida Pires.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 22 de setembro de 2010.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, 22 de setembro de 2010.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

## EDITAIS

### SECRETARIA DA FAZENDA

#### Departamento do ISS

Relação de Empresas em início de atividade que optaram pelo Simples Nacional

Confirmação da Prefeitura em 24/09/2010

CNPJ	Nome Empresarial	Data da Solicitação	De Defeituoso
12.474.735/0001-36	KC MURARI VEÍCULOS ME	10/09/2010	Deferido
11.714.972/0001-64	GRACIETE MARIA DA SILVA - ME	10/09/2010	Deferido
12.121.583/0001-98	ZILMA COUTRIM DE OLIVEIRA SILVA IOGURTES - ME	16/09/2010	Deferido
11.755.841/0001-25	A.S. DE COLA BAR - ME	17/09/2010	Deferido
12.401.754/0001-32	VALERIA BARBOSA DA CRUZ	17/09/2010	Deferido

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 03/2010

Atribuição

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público nº 01/2010, na função de Professor de Educação Básica III (PEB III) na disciplina de História, a comparecerem dia 30/09/2010 (quinta-feira) para atribuição, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Cargo	Nº de vagas	Candidatos
PEB III - História	6 aulas	candidatos aprovados a partir do número 10

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.  
Horário: 9 horas

Os candidatos deverão comparecer munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia).

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de setembro de 2010.

LUCI CRISTINA Z. B. F. CHARIF

Diretora do Departamento de Ensino

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 13/2010

Atribuição

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 01/2010, na função de Professor de Educação Básica III (PEB III) disciplina de Geografia, a comparecerem dia 30/09/2010 (quinta-feira) para atribuição, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Cargo	Nº de aulas	Candidatos
PEB III - Geografia	6 aulas	candidatos aprovados a partir do número 02

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.  
Horário: 9 horas

Os candidatos deverão comparecer munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia).

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de setembro de 2010.

LUCI CRISTINA Z. B. F. CHARIF

Diretora do Departamento de Ensino

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 15/2010

Atribuição

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 03/2010 na função de Educador de Creche, a comparecerem dia 30/09/2010 (quinta-feira) para atribuição, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Cargo	Nº de vagas	Candidatos
Educador de Creche	7 vagas	candidatos aprovados do número 200 até o número 230

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.  
Horário: 9h00min

Os candidatos deverão comparecer munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia).

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de setembro de 2010.

LUCI CRISTINA Z. B. F. CHARIF

Diretora do Departamento de Ensino

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 38/2010

Atribuição de classes

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público nº 01/2008, nas funções de Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação Básica II (PEB II) e Professor de Educação Básica III (PEB III) nas disciplinas Educação Física e Inglês a comparecerem dia 30/09/2010 (quinta-feira) para atribuição de classes, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Cargo	Nº de vagas/aulas	Candidatos
PEB I	1 vaga	candidatos aprovados a partir do número 503
PEB II	5 vagas	candidatos aprovados a partir do número 553
PEB III - Educação Física	8 aulas	candidatos aprovados a partir do número 210
PEB III - Inglês	28 aulas	candidatos aprovados a partir do número 028

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.  
Horário: 9h00min

Os candidatos deverão comparecer munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia).

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de setembro de 2010.

LUCI CRISTINA Z. B. F. CHARIF

Diretora do Departamento de Ensino

Os candidatos deverão comparecer munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia).  
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de setembro de 2010.

LUCI CRISTINA Z. B. F. CHARIF

Diretora do Departamento de Ensino

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 08/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2010, para posse ao cargo de Professor Substituto.

PROFESSOR SUBSTITUTO

NOME CLASSIFICAÇÃO

MARIA APARECIDA PEGORARO 37

Os candidatos deverão comparecer para atribuição de aulas/classes nos dias 04/10/2010 no horário das 14:00 hs conforme cronograma abaixo no Departamento de Ensino no Centro Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, munidos dos títulos (requisitos) exigidos para provimento do cargo conforme Edital 01/10. Caso contrário perderão o direito à nomeação.

Deverão apresentar-se no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Washington Luiz, nº 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 nos dias 04/10/2010 e 05/10/2010, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no capítulo XII DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/10 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito à nomeação.

CRONOGRAMA DAS ATRIBUIÇÕES:

DIA	HORÁRIO	CARGO
04/10/2010	14:00 horas	Professor Substituto Itanhaém, 28 de setembro de 2010.

Cilene Célia Rodrigues Forssell

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 249/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Vigia.

Nome Classificação

SILVIO REIS 46

CEDENIR SANTANA RIBEIRO 47

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 04/10/2010 e 05/10/2010, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no item 15.4 do Edital 001/2009 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 28 de setembro do ano 2010.

Benusia Cristina da Silva

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 248/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Técnico de Laboratório.

Nome Classificação

MARIA FLAVIA COSTA MACHADO 13

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 04/10/2010 e 05/10/2010, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no item 15.4 do Edital 001/2009 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 28 de setembro do ano 2010.

Benusia Cristina da Silva

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 250/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Enfermeiro.

Nome Classificação

ELENITA MOREIRA DE OLIVEIRA 65

ELIANE CORDEIRO DE MORAIS 66

MÁRIO SÉRGIO DE ANDRADE 67

JOSIANE DA SILVA VALENTE 68

CARLA S. MEDRADE 69

ANTONIO EDUARDO PEREIRA DE CASTRO 70

FERNANDO DA SILVA BRITO 71

DÉBORA FARIA SILVA 72

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 04/10/2010 e 05/10/2010, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no item 15.4 do Edital 001/2009 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 28 de setembro do ano 2010.

Benusia Cristina da Silva

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 251/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Auxiliar de enfermagem.

Nome Classificação

SAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES 91

GUSTAVO GRASSI 92

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 04/10/2010 e 05/10/2010, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no item 15.4 do Edital 001/2009 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 28 de setembro do ano 2010.

Benusia Cristina da Silva

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 252/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os

candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Servente.

Nome Classificação

ROSANGELA RODRIGUES 76

SOLANGE DA SILVA 77

JESSICA TEODORO NEVES 78

VERA LUCIA DA COSTA FERREIRA 79

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 04/10/2010 e 05/10/2010, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no item 15.4 do Edital 001/2009 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 28 de setembro do ano 2010.

Benusia Cristina da Silva

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 253/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Farmacêutico.

Nome Classificação

JULIANE MARIE DAL POGGETTO MOLINARI 9

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 04/10/2010 e 05/10/2010, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no item 15.4 do Edital 001/2009 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 28 de setembro do ano 2010.

Benusia Cristina da Silva

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 254/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Desinsentizador.

Nome Classificação

VAGNER FERREIRA DE BARROS 14

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 04/10/2010 e 05/10/2010, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no item 15.4 do Edital 001/2009 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 28 de setembro do ano 2010.

Benusia Cristina da Silva

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 255/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao

cargo de Assistente Social.

Nome Classificação

SHEILA GALDINO DE AZEREDO 20

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis,

isto é nos dias 04/10/2010 e 05/10/2010, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no item 15.4 do Edital 001/2009 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação. Itanhaém, 28 de setembro do ano 2010.

Benusia Cristina da Silva

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### ITANHAEM PREV

#### PORTARIA GS Nº 029/2010

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data do óbito, a Sra. ALZIRA

MARIA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº 10.417.513 e do CPF nº 257.622.478-48, o Benefício de Pensão por Morte do servidor Aposentado MANOEL JUSTINO DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 7.740.716 e do CPF nº 322.323.148-04 em conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal/88 e artigo 11, inciso I, da Lei Municipal nº 3.212 de 17 de abril de 2006, com as alterações introduzidas através da

Lei Municipal 3.510 de 28 de abril de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 25 de setembro de 2010.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente Itanhaém - PREV

## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR (Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Quadro 06

MUNICÍPIO DE ITANHAEM

4º BIMESTRE DE 2010

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
<b>PODER LEGISLATIVO</b>									
Câmara Municipal	8.588,13			0,00	0,00	0,00	8.588,13	0,00	0,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>22.060.344,65</b>	<b>2.340.584,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.577.839,04</b>	<b>256.711,26</b>	<b>12.037.745,76</b>	<b>4.785.344,58</b>	<b>0,00</b>
Prefeitura Municipal	21.626.721,76	2.340.584,73		0,00	7.577.839,04	255.121,26	11.604.422,87	4.785.044,58	
<b>Órgãos/Entidades</b>	<b>433.622,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.590,00</b>	<b>433.322,89</b>	<b>300,00</b>	<b>0,00</b>
INSTITUTO PREV. MUNICIPAL	433.622,89					1.590,00	433.322,89	300,00	
<b>TOTAL:</b>	<b>22.068.932,78</b>	<b>2.340.584,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.577.839,04</b>	<b>256.711,26</b>	<b>12.046.333,89</b>	<b>4.785.344,58</b>	<b>0,00</b>

JOÃO CARLOS FORSSELL  
Prefeito Municipal

RONNIE ALEXANDRE ALELUIA  
Contabilista – CRC Nº1SP249478/O-0

JOÃO NUNES DE FREITAS  
Responsável pelo Controle Interno

## RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Quadro 3

MUNICÍPIO DE ITANHAEM

4º BIMESTRE DE 2010

RECEITAS CORRENTES	MÊS DE REF: AGOSTO												TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO				
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	12.502.593,95	12.564.941,72	12.271.555,79	18.297.790,31	24.859.092,55	13.295.357,98	16.154.293,61	13.037.813,46	13.548.088,66	13.742.306,64	14.070.460,25	14.423.488,53	178.767.783,45	171.991.716,67	179.165.000,00
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	934.775,76	625.948,14	604.462,54	0,00	1.464.085,95	578.992,21	740.142,11	81.958,34	378.690,46	1.265.673,59	691.521,10	778.818,37	8.145.068,57	6.056.967,26	3.740.000,00
Autarquias	934.775,76	625.948,14	604.462,54	0,00	1.464.085,95	578.992,21	740.142,11	81.958,34	378.690,46	1.265.673,59	691.521,10	778.818,37	8.145.068,57	6.056.967,26	3.740.000,00
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>13.437.369,71</b>	<b>13.190.889,86</b>	<b>12.876.018,33</b>	<b>18.297.790,31</b>	<b>26.323.178,50</b>	<b>13.874.350,19</b>	<b>16.894.435,72</b>	<b>13.119.771,80</b>	<b>13.926.779,12</b>	<b>15.007.980,23</b>	<b>14.761.981,35</b>	<b>15.202.306,90</b>	<b>186.912.852,02</b>	<b>178.048.683,93</b>	<b>182.905.000,00</b>
<b>(-) DEDUÇÕES</b>															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir./Ind. e Fund.	60.280,41	563.214,37	79.632,78	708.756,28	686.592,23	316.837,81	463.348,83	64.107,74	172.201,25	779.743,06	365.112,75	455.394,93	4.715.222,44	708.756,28	3.790.000,00
Contrib. Serv. Reg. Própr. Previdência	496.287,17	15.831,14	149.993,58	125.592,01	777.493,72	262.154,40	276.793,28	17.850,60	206.489,21	485.930,53	326.408,35	323.423,44	3.464.247,43	125.592,01	2.650.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.454,04	0,00	0,00	0,00	17.454,04	0,00	50.000,00
FUNDEB	523.926,85	542.492,52	607.968,69	703.309,48	729.724,11	611.545,15	779.092,35	609.250,12	668.473,69	715.171,81	457.627,35	663.415,57	7.611.997,69	3.368.512,18	-4.200.000,00
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>1.080.494,43</b>	<b>1.121.538,03</b>	<b>837.595,05</b>	<b>1.537.657,77</b>	<b>2.193.810,06</b>	<b>1.190.537,36</b>	<b>1.519.234,46</b>	<b>691.208,46</b>	<b>1.064.618,19</b>	<b>1.980.845,40</b>	<b>1.149.148,45</b>	<b>1.442.233,94</b>	<b>15.808.921,60</b>	<b>4.202.860,47</b>	<b>2.290.000,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>12.356.875,28</b>	<b>12.069.351,83</b>	<b>12.038.423,28</b>	<b>16.760.132,54</b>	<b>24.129.368,44</b>	<b>12.683.812,83</b>	<b>15.375.201,26</b>	<b>12.428.563,34</b>	<b>12.862.160,93</b>	<b>13.027.134,83</b>	<b>13.612.832,90</b>	<b>13.760.072,96</b>	<b>171.103.930,42</b>	<b>173.845.823,46</b>	<b>180.615.000,00</b>

Valores expressos em R\$

JOÃO CARLOS FORSSELL  
Prefeito Municipal

RONNIE ALEXANDRE ALELUIA  
Contabilista – CRC Nº1SP249478/O-0

JOÃO NUNES DE FREITAS  
Responsável pelo Controle Interno



## COMPARATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPEAS DE CAPITAL

(Artigos 53, §1º, Inciso I, e 38, §1º, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Quadro 07

MUNICÍPIO DE ITANHAEM

ANO DE 2010

Valores expressos em R\$

PODER/ÓRGÃO/ENTIDADES	Operações de Crédito (exceto ARO)		Despesas de Capital Liquidadas (1)	Deduções das Despesas de Capital		Despesas de Capital Líquidas (1) - [(2)+(3)]	Operações de Crédito do Exercício (exceto ARO)
	Previsão Inicial	Previsão atualizada		Inciso I, § 3º, artigo 32, LRF (2)	Inciso II, § 3º, artigo 32, LRF (3)		
Prefeitura Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAAEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Apresentar medidas/justificativas caso o montante das operações de crédito tenha ultrapassado as despesas de capital liquidadas.

O MUNICÍPIO NÃO REALIZOU OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

JOÃO CARLOS FORSELL  
Prefeito Municipal

RONNIE ALEXANDRE ALELUIA  
Contabilista – CRC Nº1SP249478/O-C

JOÃO NUNES DE FREITAS  
Responsável pelo Controle Interno

Quadro 11

MUNICÍPIO DE ITANHAEM

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#NOME?

### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	Totais:
Despesas com Pessoal Ativo	234.394,73	15.635.999,62	197.923,78	-169.853,46	3.454.723,78	3.936.048,40	4.224.424,85	4.169.711,55	4.351.090,96	4.019.634,91	4.714.895,86	3.942.549,10	48.711.544,08
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	2.295,62	3.620.747,63	16.408,12	-112.958,30	722.097,22	792.470,40	810.614,99	832.279,44	868.465,47	887.565,97	882.846,83	881.890,30	10.204.723,69
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207,71	0,00	207,71
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)	11.842,25	4.983.754,93	79.572,79	198.052,79	686.964,09	720.758,65	678.303,66	864.395,45	833.103,19	1.107.649,00	889.492,95	998.663,44	12.052.553,19
<b>Subtotal</b>	<b>248.532,60</b>	<b>24.240.502,18</b>	<b>293.904,69</b>	<b>-84.758,97</b>	<b>4.863.785,09</b>	<b>5.449.277,45</b>	<b>5.713.343,50</b>	<b>5.866.386,44</b>	<b>6.052.659,62</b>	<b>6.014.849,88</b>	<b>6.487.443,35</b>	<b>5.823.102,84</b>	<b>70.969.028,67</b>
<b>(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)</b>													
Indenização por demissão (inc.I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial de compet.anterior(inc.IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>248.532,60</b>	<b>24.240.502,18</b>	<b>293.904,69</b>	<b>-84.758,97</b>	<b>4.863.785,09</b>	<b>5.449.277,45</b>	<b>5.713.343,50</b>	<b>5.866.386,44</b>	<b>6.052.659,62</b>	<b>6.014.849,88</b>	<b>6.487.443,35</b>	<b>5.823.102,84</b>	<b>70.969.028,67</b>
<b>DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS</b>													
Despesas com Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios e desp. com Inativos													0,00
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) DEDUÇÕES</b>													
Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	125.592,01	777.493,72	262.154,40	276.793,28	17.850,60	206.489,21	485.930,53	326.408,35	323.423,44	2.802.135,54
<b>TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-125.592,01</b>	<b>-777.493,72</b>	<b>-262.154,40</b>	<b>-276.793,28</b>	<b>-17.850,60</b>	<b>-206.489,21</b>	<b>-485.930,53</b>	<b>-326.408,35</b>	<b>-323.423,44</b>	<b>-2.802.135,54</b>

JOÃO CARLOS FORSELL  
Prefeito Municipal

RONNIE ALEXANDRE ALELUIA  
Contabilista – CRC Nº1SP249478/O-C

JOÃO NUNES DE FREITAS  
Responsável pelo Controle Interno



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)  
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

Quadro 01

**MUNICÍPIO DE ITANHAEM**  
**4º BIMESTRE DE 2010**

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		4º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
<b>Receitas Correntes (A)</b>	<b>178.419.400,00</b>	<b>178.419.400,00</b>	<b>28.404.368,48</b>	<b>28.843.245,34</b>	<b>119.077.107,56</b>	<b>123.876.483,67</b>	<b>54.542.916,33</b>
Tributárias	62.013.000,00	62.013.000,00	9.872.469,60	8.176.142,50	41.387.476,20	42.313.883,04	19.699.116,96
Impostos	43.800.000,00	43.800.000,00	6.972.960,00	6.227.692,89	29.232.120,00	31.620.424,69	12.179.575,31
IPTU	32.000.000,00	32.000.000,00	5.094.400,00	3.511.746,93	21.356.800,00	21.627.634,57	10.372.365,43
ISSQN	5.600.000,00	5.600.000,00	891.520,00	1.328.374,62	3.737.440,00	4.874.959,56	725.040,44
ITBI	3.300.000,00	3.300.000,00	525.360,00	819.703,06	2.202.420,00	3.115.628,34	184.371,66
IRRF	2.900.000,00	2.900.000,00	461.680,00	567.868,28	1.935.460,00	2.002.202,22	897.797,78
Taxas	13.100.000,00	13.100.000,00	2.085.520,00	1.663.279,14	8.742.940,00	9.330.151,19	3.769.848,81
Contribuição de Melhoria	5.113.000,00	5.113.000,00	813.989,60	285.170,47	3.412.416,20	1.363.307,16	3.749.692,84
Contribuições	6.440.000,00	6.440.000,00	1.025.248,00	1.470.339,47	4.298.056,00	5.979.882,13	460.117,87
Patrimoniais	1.553.200,00	1.553.200,00	247.269,44	906.812,97	1.036.605,68	1.660.720,37	-107.520,37
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	340.000,00	340.000,00	54.128,00	36.301,38	226.916,00	193.280,24	146.719,76
Transferências Correntes	98.499.300,00	98.499.300,00	15.681.088,56	16.823.926,55	65.738.432,82	68.767.715,55	29.731.584,45
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(8.275.600,00)	(8.275.600,00)	(1.317.475,52)	(1.121.042,92)	(5.523.135,44)	(5.234.300,15)	3.041.299,85
Outras Receitas Correntes	17.849.500,00	17.849.500,00	2.841.640,40	2.550.765,39	11.912.756,30	10.195.302,49	7.654.197,51
<b>Receitas de Capital (B)</b>	<b>23.024.000,00</b>	<b>23.024.000,00</b>	<b>3.665.420,80</b>	<b>1.165.996,29</b>	<b>15.366.217,60</b>	<b>8.162.656,55</b>	<b>14.861.343,45</b>
Operações de Crédito	6.074.000,00	6.074.000,00	966.980,80	416.525,52	4.053.787,60	416.525,52	5.657.474,48
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	6.074.000,00	6.074.000,00	966.980,80	416.525,52	4.053.787,60	416.525,52	5.657.474,48
Alienação de Bens	150.000,00	150.000,00	23.880,00	0,00	100.110,00	0,00	150.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	16.800.000,00	16.800.000,00	2.674.560,00	749.470,77	11.212.320,00	7.746.131,03	9.053.868,97
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA TOTAL (A+B)</b>	<b>201.443.400,00</b>	<b>201.443.400,00</b>	<b>32.069.789,28</b>	<b>30.009.241,63</b>	<b>134.443.325,16</b>	<b>132.039.140,22</b>	<b>69.404.259,78</b>
DESPESAS	Dotação Anual		4º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
<b>Despesas Correntes (C)</b>	<b>141.366.700,00</b>	<b>164.750.270,00</b>	<b>20.801.158,31</b>	<b>26.120.599,69</b>	<b>126.407.143,32</b>	<b>96.020.007,78</b>	<b>38.343.126,68</b>
Pessoal/Encargos Sociais	69.510.000,00	70.135.000,00	13.070.204,54	13.122.765,34	49.116.489,99	43.300.061,11	21.018.510,01
Juros/Encargos da Dívida Interna	120.000,00	52.000,00	3.806,40	3.806,40	3.806,40	3.806,40	48.193,60
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	71.736.700,00	94.563.270,00	7.727.147,37	12.994.027,95	77.286.846,93	52.716.140,27	17.276.423,07
<b>Despesas de Capital (D)</b>	<b>56.551.700,00</b>	<b>64.498.130,00</b>	<b>7.461.308,60</b>	<b>4.819.509,58</b>	<b>35.350.551,09</b>	<b>21.225.298,19</b>	<b>29.147.578,91</b>
Investimentos	49.171.700,00	55.173.130,00	6.561.856,76	3.986.079,14	27.943.125,49	13.883.893,99	27.230.004,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	7.380.000,00	9.325.000,00	899.451,84	833.430,44	7.407.425,60	7.341.404,20	1.917.574,40
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	7.380.000,00	9.325.000,00	899.451,84	833.430,44	7.407.425,60	7.341.404,20	1.917.574,40
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reserva de Contingência (E)</b>	<b>3.525.000,00</b>	<b>1.665.000,00</b>					
<b>DESPESA TOTAL (C+D)</b>	<b>197.918.400,00</b>	<b>229.248.400,00</b>	<b>28.262.466,91</b>	<b>30.940.109,27</b>	<b>161.757.694,41</b>	<b>117.245.305,97</b>	<b>67.490.705,59</b>
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)</b>	<b>3.525.000,00</b>	<b>-27.805.000,00</b>	<b>1.746.774,72</b>	<b>-930.867,64</b>	<b>-29.718.554,19</b>	<b>14.793.834,25</b>	

JOÃO CARLOS FORSSELL  
Prefeito Municipal

RONNIE ALEXANDRE ALELUIA  
Contabilista – CRC Nº1SP249478/O-0

JOÃO NUNES DE FREITAS  
Responsável pelo Controle Interno





## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

Quadro 02

MUNICÍPIO DE ITANHAEM  
4º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		4º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	5.535.000,00	5.585.000,00	720.569,06	847.446,68	3.813.646,38	3.610.854,32	1.771.353,62
1	31	Ação Legislativa	5.535.000,00	5.585.000,00	720.569,06	847.446,68	3.813.646,38	3.610.854,32	1.771.353,62
2	0	JUDI CIÁRIA	2.400.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
2	61	Ação Judiciária	2.400.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
4	0	ADMINISTRAÇÃO	17.907.500,00	17.935.930,00	2.219.323,36	2.322.652,63	12.079.258,11	10.007.449,54	5.856.671,89
4	122	Administração Geral	17.042.500,00	17.070.930,00	2.114.262,76	2.198.083,62	11.482.698,90	9.555.063,25	5.588.231,10
4	123	Administração Financeira	224.000,00	224.000,00	32.443,96	33.711,32	183.592,73	167.126,19	40.407,27
4	124	Controle Interno	288.000,00	288.000,00	55.667,04	46.801,74	185.489,13	164.542,96	102.510,87
4	131	Comunicação Social	353.000,00	353.000,00	16.949,60	44.055,95	227.477,35	120.717,14	125.522,65
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	3.895.000,00	4.085.000,00	508.825,55	611.991,82	2.611.357,09	2.235.220,75	1.473.642,91
6	182	Defesa Civil	3.895.000,00	4.085.000,00	508.825,55	611.991,82	2.611.357,09	2.235.220,75	1.473.642,91
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.868.700,00	3.238.700,00	306.088,92	411.335,99	1.755.473,22	1.403.399,60	1.483.226,78
8	241	Assistência ao Idoso	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	575.000,00	743.000,00	10.505,20	17.695,09	145.030,64	128.481,52	597.969,36
8	244	Assistência Comunitária	2.143.700,00	2.345.700,00	295.583,72	393.640,90	1.610.442,58	1.274.918,08	735.257,42
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.009.000,00	9.483.000,00	1.473.814,13	1.687.153,72	6.176.756,24	5.438.104,84	3.306.243,76
9	271	Previdência Básica	2.804.000,00	2.418.000,00	315.347,75	325.330,92	1.305.816,70	1.154.392,23	1.112.183,30
9	272	Previdência do Regime Estatutário	5.205.000,00	7.065.000,00	1.158.466,38	1.361.822,80	4.870.939,54	4.283.712,61	2.194.060,46
10	0	SAÚDE	27.093.200,00	30.967.200,00	5.819.297,22	5.848.149,78	24.543.029,82	20.257.369,82	6.424.170,18
10	301	Atenção Básica	26.443.200,00	30.175.200,00	5.674.924,60	5.690.104,48	23.908.720,11	19.726.369,63	6.266.479,89
10	304	Vigilância Sanitária	650.000,00	792.000,00	144.372,62	158.045,30	634.309,71	531.000,19	157.690,29
12	0	EDUCAÇÃO	70.662.900,00	76.566.900,00	8.651.007,63	10.780.010,76	56.264.717,68	40.605.438,79	20.302.182,32
12	361	Ensino Fundamental	54.433.900,00	60.019.900,00	7.768.928,84	9.090.427,62	46.950.096,24	33.941.164,54	13.069.803,76
12	362	Ensino Médio	330.000,00	330.000,00	0,00	34.834,80	165.388,09	87.086,70	164.611,91
12	363	Ensino Profissional	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	11.823,70	11.823,70	143.176,30
12	364	Ensino Superior	400.000,00	400.000,00	0,00	50.940,00	309.440,26	203.760,00	90.559,74
12	365	Educação Infantil	12.404.000,00	12.494.000,00	767.601,47	1.499.056,31	7.747.223,83	5.396.925,56	4.746.776,17
12	366	Educação de Jovens e Adultos	958.500,00	1.001.500,00	48.664,91	46.726,02	191.235,64	164.922,48	810.264,36
12	367	Educação Especial	951.500,00	936.500,00	16.660,30	7.213,00	47.300,30	37.853,00	889.199,70
12	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.030.000,00	1.230.000,00	49.152,11	50.813,01	842.209,62	761.902,81	387.790,38
13	0	CULTURA	974.000,00	1.044.000,00	121.700,50	102.398,95	525.822,69	439.100,71	518.177,31
13	392	Difusão Cultural	974.000,00	1.044.000,00	121.700,50	102.398,95	525.822,69	439.100,71	518.177,31
15	0	URBANISMO	23.327.000,00	37.338.000,00	5.557.331,09	4.658.833,25	26.843.591,67	15.527.029,90	10.494.408,33
15	451	Infra-Estrutura Urbana	11.532.000,00	23.481.000,00	5.001.079,43	2.397.449,90	15.973.873,58	7.331.434,77	7.507.126,42
15	452	Serviços Urbanos	11.795.000,00	13.857.000,00	556.251,66	2.261.383,35	10.869.718,09	8.195.595,13	2.987.281,91
16	0	HABITAÇÃO	7.625.000,00	6.998.000,00	1.118.969,37	514.255,87	2.490.789,58	694.904,99	4.507.210,42
16	482	Habitação Urbana	7.625.000,00	6.998.000,00	1.118.969,37	514.255,87	2.490.789,58	694.904,99	4.507.210,42
17	0	SANEAMENTO	8.069.100,00	13.139.100,00	62.000,00	1.459.693,26	10.139.540,66	4.998.601,85	2.999.559,34
17	512	Saneamento Básico Urbano	8.069.100,00	13.139.100,00	62.000,00	1.459.693,26	10.139.540,66	4.998.601,85	2.999.559,34
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	428.000,00	1.663.000,00	0,00	93.088,20	930.101,46	497.624,08	732.898,54
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	428.000,00	1.663.000,00	0,00	93.088,20	930.101,46	497.624,08	732.898,54
20	0	AGRICULTURA	432.000,00	692.000,00	24.391,91	25.799,08	103.292,40	91.890,81	588.707,60
20	601	Promoção da Produção Vegetal	432.000,00	692.000,00	24.391,91	25.799,08	103.292,40	91.890,81	588.707,60
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.778.000,00	4.018.000,00	246.350,39	141.075,74	2.240.368,39	1.863.332,36	1.777.631,61
23	695	Turismo	4.778.000,00	4.018.000,00	246.350,39	141.075,74	2.240.368,39	1.863.332,36	1.777.631,61
26	0	TRANSPORTE	2.109.000,00	739.000,00	95.079,45	99.347,88	391.659,03	352.545,89	347.340,97
26	782	Transporte Rodoviário	2.109.000,00	739.000,00	95.079,45	99.347,88	391.659,03	352.545,89	347.340,97
27	0	DESPORTO E LAZER	1.775.000,00	1.860.000,00	56.721,24	106.190,68	876.466,19	464.164,36	983.533,81
27	812	Desporto Comunitário	1.775.000,00	1.860.000,00	56.721,24	106.190,68	876.466,19	464.164,36	983.533,81
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	10.030.000,00	12.545.570,00	1.280.997,09	1.230.684,98	9.971.823,80	8.758.273,36	2.573.746,20
28	843	Serviço da Dívida Interna	3.620.000,00	6.552.000,00	629.044,89	563.023,49	6.454.606,50	6.388.585,10	97.393,50
28	845	Transferências	350.000,00	333.570,00	3.570,00	20.867,00	223.320,50	139.904,90	110.249,50
28	846	Outros Encargos Especiais	6.060.000,00	5.660.000,00	648.382,20	646.794,49	3.293.896,80	2.229.783,36	2.366.103,20
		<b>TOTAL</b>	<b>197.918.400,00</b>	<b>229.248.400,00</b>	<b>28.262.466,91</b>	<b>30.940.109,27</b>	<b>161.757.694,41</b>	<b>117.245.305,97</b>	<b>67.490.705,59</b>

JOÃO CARLOS FORSELL  
Prefeito MunicipalRONNIE ALEXANDRE ALELUIA  
Contabilista - CRC N°1SP249478/O-0JOÃO NUNES DE FREITAS  
Responsável pelo Controle Interno



## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Quadro 04

MUNICÍPIO DE ITANHAEM

4º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R\$

I – RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	3.790.000,00	3.790.000,00	820.507,68	3.303.338,60	486.661,40
Contribuições dos Servidores Ativos	2.470.000,00	2.470.000,00	645.029,57	2.660.555,79	-190.555,79
Contribuições dos Servidores Inativos	130.000,00	130.000,00	4.802,22	15.391,45	114.608,55
Contribuições dos Pensionistas	50.000,00	50.000,00	0,00	596,29	49.403,71
Receitas Patrimoniais	1.000.000,00	1.000.000,00	503.737,07	888.272,07	111.727,93
Compensações Previdenciárias	50.000,00	50.000,00	0,00	17.454,04	32.545,96
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	40.000,00	40.000,00	4.630,40	37.596,24	2.403,76
<b>Total</b>	<b>7.530.000,00</b>	<b>7.530.000,00</b>	<b>1.978.706,94</b>	<b>6.923.204,48</b>	<b>606.795,52</b>

II – DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	1.290.000,00	3.290.000,00	605.891,42	2.197.947,42	594.333,73	1.923.136,79	1.092.052,58
Pensionistas	800.000,00	800.000,00	203.751,92	822.336,23	200.388,59	735.449,15	-22.336,23
Outros Benefícios	1.380.000,00	810.000,00	107.930,36	768.264,61	277.968,29	768.916,89	41.735,39
Outras Despesas	1.735.000,00	2.035.000,00	240.892,68	1.082.391,28	289.132,19	856.209,78	952.608,72
<b>Total</b>	<b>5.205.000,00</b>	<b>6.935.000,00</b>	<b>1.158.466,38</b>	<b>4.870.939,54</b>	<b>1.361.822,80</b>	<b>4.283.712,61</b>	<b>2.064.060,46</b>

<b>III - RESULTADO</b>	<b>2.325.000,00</b>	<b>595.000,00</b>	<b>820.240,56</b>	<b>2.052.264,94</b>	<b>616.884,14</b>	<b>2.639.491,87</b>	
------------------------	---------------------	-------------------	-------------------	---------------------	-------------------	---------------------	--

IV – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	RS		RS	
<b>Receitas</b>	<b>9.425.005,43</b>		<b>Despesas</b>	<b>5.571.295,86</b>
Orçamentárias	7.317.182,02		Orçamentárias pagas	4.283.712,61
Extra-orçamentárias	2.107.823,41		Extra-orçamentárias	1.287.583,25
			Inscrição Restos a pagar*	0,00
<b>Saldo do exercício anterior</b>	<b>20.605.386,48</b>		<b>Saldo Atual</b>	<b>23.905.260,09</b>
Caixa	0,00		Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	20.605.386,48		Bancos Conta Movimento	23.905.260,09
Aplicações Financeiras	0,00		Aplicações Financeiras	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>30.030.391,91</b>			<b>29.476.555,95</b>

\* Relativo ao último bimestre

JOÃO CARLOS FORSELL  
Prefeito MunicipalRONNIE ALEXANDRE ALELUIA  
Contabilista – CRC Nº1SP249478/O-0JOÃO NUNES DE FREITAS  
Responsável pelo Controle Interno

**RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO**  
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

Quadro 05

**MUNICÍPIO DE ITANHAEM**  
**4º BIMESTRE DE 2010**

**RESULTADO PRIMÁRIO**

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	178.419.400,00	28.404.368,48	119.077.107,56	28.843.245,34	123.876.483,67	109.447.465,40
Receitas de Capital	23.024.000,00	3.665.420,80	15.366.217,60	1.165.996,29	8.162.656,55	0,00
<b>Subtotal:</b>	<b>201.443.400,00</b>	<b>32.069.789,28</b>	<b>134.443.325,16</b>	<b>30.009.241,63</b>	<b>132.039.140,22</b>	<b>109.447.465,40</b>
<b>(-) Deduções</b>						
Receitas de Operações de Crédito	6.074.000,00	966.980,80	4.053.787,60	416.525,52	416.525,52	
Rendas de aplicações Financeiras	1.543.200,00	245.677,44	1.029.931,68	643.420,58	1.266.742,83	1.892.653,31
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de alienações de ativos	150.000,00	23.880,00	100.110,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>7.767.200,00</b>	<b>1.236.538,24</b>	<b>5.183.829,28</b>	<b>1.059.946,10</b>	<b>1.683.268,35</b>	<b>1.892.653,31</b>
<b>I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>193.676.200,00</b>	<b>30.833.251,04</b>	<b>129.259.495,88</b>	<b>28.949.295,53</b>	<b>130.355.871,87</b>	<b>107.554.812,09</b>

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	164.750.270,00	22.888.351,30	136.254.308,89	26.120.599,69	96.020.007,78	22.646.281,39
(-) Juros e Encargos da Dívida	52.000,00	11.472,00	11.472,00	3.806,40	3.806,40	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>164.698.270,00</b>	<b>22.876.879,30</b>	<b>136.242.836,89</b>	<b>26.116.793,29</b>	<b>96.016.201,38</b>	<b>22.646.281,39</b>
Despesas de Capital	64.498.130,00	8.890.316,48	43.026.560,72	4.819.509,58	21.225.298,19	2.964.205,66
<b>(-) Deduções</b>	<b>9.325.000,00</b>	<b>1.133.354,11</b>	<b>7.641.853,98</b>	<b>833.430,44</b>	<b>7.341.404,20</b>	<b>509.959,27</b>
Amortização de Dívida	9.325.000,00	1.133.354,11	7.641.853,98	833.430,44	7.341.404,20	509.959,27
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
<b>Subtotal</b>	<b>55.173.130,00</b>	<b>7.756.962,37</b>	<b>35.384.706,74</b>	<b>3.986.079,14</b>	<b>13.883.893,99</b>	<b>2.454.246,39</b>
<b>II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1.665.000,00</b>					
<b>III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>219.871.400,00</b>	<b>30.633.841,67</b>	<b>171.627.543,63</b>	<b>30.102.872,43</b>	<b>109.900.095,37</b>	<b>25.100.527,78</b>
<b>IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)</b>	<b>-24.530.200,00</b>	<b>199.409,37</b>	<b>-42.368.047,75</b>	<b>-1.153.576,90</b>	<b>20.455.776,50</b>	<b>82.454.284,31</b>

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
<b>I. Dívida Consolidada</b>	<b>54.190.386,11</b>	<b>50.874.277,07</b>	<b>50.040.846,63</b>		
<b>II. Deduções: (*)</b>	<b>14.074.709,83</b>	<b>11.786.459,38</b>	<b>7.785.288,70</b>		
Ativo Disponível	27.026.335,01	14.425.173,72	12.570.633,28		
Haveres Financeiros	53.675,59	60.866,77	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	13.005.300,77	2.699.581,11	4.785.344,58		
<b>III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)</b>	<b>40.115.676,28</b>	<b>39.087.817,69</b>	<b>42.255.557,93</b>		
<b>IV. Receita de Privatizações</b>					
<b>V. Passivos Reconhecidos</b>					
<b>Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)</b>	<b>40.115.676,28</b>	<b>39.087.817,69</b>	<b>42.255.557,93</b>	<b>3.167.740,24</b>	<b>2.139.881,65</b>

(\*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

JOÃO CARLOS FORSSELL  
Prefeito Municipal

RONNIE ALEXANDRE ALELUIA  
Contabilista – CRC Nº1SP249478/O-0

JOÃO NUNES DE FREITAS  
Responsável pelo Controle Interno



## DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Quadro 08

#### MUNICÍPIO DE ITANHAEM

FUNDO/ENTIDADE FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

ANO DE 2010

Valores expressos em R\$

ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
2011	5.665.062,71	4.067.209,97	1.597.852,74
2012	6.013.457,87	4.566.329,32	1.447.128,55
2013	6.575.857,18	4.829.576,70	1.746.280,48
2014	7.148.903,13	5.236.188,87	1.912.714,26
2015	7.852.303,14	5.600.785,57	2.251.517,57
2016	7.930.826,17	6.131.238,25	1.799.587,92
2017	8.010.134,43	6.475.832,58	1.534.301,85
2018	8.090.235,78	6.920.625,72	1.169.610,06
2019	8.171.138,13	7.839.531,22	331.606,91
2020	8.252.849,51	8.092.481,19	160.368,32
2021	8.335.378,01	8.823.014,93	-487.636,92
2022	8.418.731,79	9.221.053,14	-802.321,35
2023	8.502.919,11	9.897.859,27	-1.394.940,16
2024	8.587.948,30	10.434.313,22	-1.846.364,92
2025	8.673.827,78	11.139.073,81	-2.465.246,03
2026	8.760.566,06	11.648.382,75	-2.887.816,69
2027	8.848.171,72	11.965.438,78	-3.117.267,06
2028	8.936.653,44	12.671.412,77	-3.734.759,33
2029	9.026.019,97	13.344.505,40	-4.318.485,43
2030	9.116.280,17	13.823.565,94	-4.707.285,77
2031	9.207.442,97	13.996.119,37	-4.788.676,40
2032	9.299.517,40	14.283.341,91	-4.983.824,51
2033	9.392.512,58	14.753.155,27	-5.360.642,69
2034	9.486.437,70	15.241.162,51	-5.754.724,81
2035	9.581.302,08	15.539.208,98	-5.957.906,90
2036	9.677.115,10	15.719.909,61	-6.042.794,51
2037	9.773.886,25	15.877.609,43	-6.103.723,18
2038	9.871.625,11	16.082.367,94	-6.210.742,83
2039	9.970.341,36	16.125.639,17	-6.155.297,81
2040	10.070.044,78	16.194.948,87	-6.124.904,09
2041	10.170.745,23	16.243.849,28	-6.073.104,05
2042	10.272.452,68	16.226.192,06	-5.953.739,38
2043	10.375.177,21	16.144.597,82	-5.769.420,61
2044	10.478.908,98	16.137.327,48	-5.658.418,50
2045	6.163.979,32	16.065.296,70	-9.901.317,38

Nome do Atuário Responsável / Registro nº:

RICHARD DUTZMANN

Atuário MIBA 935

JOÃO CARLOS FORSSELL  
Prefeito Municipal

RONNIE ALEXANDRE ALELUIA  
Contabilista – CRC Nº1SP249478/O-0

JOÃO NUNES DE FREITAS  
Resp. pelo Controle Interno

#### EXTRATOS

##### Extrato do Termo Aditivo

Processo nº 7320/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratada: Maria Cleci Paulino

Objeto: locação de imóvel destinado a Creche

Municipal, situada a Rua Pedro Silveira nº 430, Bairro

Umuarama, Neste Município

Valor Global do Contrato: R\$ 1.314,84( um mil

trezentos e catorze reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo: 03(tres) meses, iniciando em 01/10/10.

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições

estipuladas no contrato original

não especificadas por este Termo Aditivo.

JOÃO NUNES DE FREITAS

Diretor Depto Administrativo

##### Extrato Termo Aditivo

Processo nº 3401/2009

Contratante: Prefeitura Municipal Itanhaém

Contratada: Maria Cleci Paulino

Objeto: locação de imóvel destinado a Creche

Municipal, situada a a Rua Pedro Silveira nº 420,

Bairro Umuarama, Neste Município.

Valor Global do Contrato:R\$ 2.421,18 (dois mil

quatrocentos e vinte e

um reais e dezoito centavos).

Prazo: 03 (tres) meses, iniciando em 29/09/2010.

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições

estipuladas no contrato original

não especificadas por este Termo Aditivo.

JOÃO NUNES DE FREITAS

Diretor Depto Administrativo

##### Prefeitura Municipal de Itanhaém

Dispensa de Licitação

Processo nº 7038/2010

Ante manifestação da Procuradoria Jurídica, ratifico a

dispensa de licitação para locação de imóvel situado

a Estrada Gentil Perez nº 3005, Pq. Umuarama, neste

Município, destinado a instalação da Creche

Municipal, atendendo a Secretaria de

Educação, com fundamento no art.24X, da Lei Federal

nº 8666/93.

CILENE CELIA RODRIGUES FORSSELL

Secretária de Educação

Extrato de Contrato

Processo nº 7038/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Assunta Dal Alba Fornaciari

Objeto: locação de imóvel situado a Estrada Gentil

Perez nº 3005 - Pq. Umuarama, Neste Município,

destinado a instalação da Creche Municipal.

Valor Global do Contrato: R\$ 8.640,00 (oito mil

seiscentos e quarenta reais).

Prazo: 12(doze) meses, iniciando em 04/09/2010.

JOÃO NUNES DE FREITAS

Diretor Depto Administrativo

## DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL E APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(Artigo 53, §1º, Inciso III, da LC 101/00)

Quadro 09  
MUNICÍPIO DE ITANHAEM

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

ANO DE 2010

### I - VARIAÇÃO PATRIMONIAL

*Valores expressos em R\$*

1. Resultado da Execução do Orçamento	ACRÉSCIMOS	REDUÇÕES
Superávit	6.786.163,11	
Déficit		0,00
<b>2. Ativo Permanente</b>	<b>17.438.670,91</b>	<b>15.444.011,43</b>
Bens Móveis	1.397.518,73	345,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
Obras e Instalações	0,00	0,00
Títulos e Valores	0,00	0,00
Dívida Ativa	1.256.840,81	735.662,57
Outros Créditos	14.784.311,37	14.708.003,86
<b>3. Passivo Permanente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Empréstimos	0,00	0,00
Outras Dívidas (Previdência Própria, INSS, FGTS)	0,00	0,00
<b>4. TOTAIS</b>	<b>24.224.834,02</b>	<b>15.444.011,43</b>
<b>5. RESULTADO PATRIMONIAL</b>	<b>VARIAÇÃO POSITIVA =</b>	<b>8.780.822,59</b>

### II - APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODERES/ÓRGÃO:	Saldo do Exercício Anterior (1)	Receita Realizada (2)	Aplicação dos Recursos			Saldo a aplicar (1)+(2)-(3)	Saldo C/C vinculada à aplicação
			Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga (3)		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Detalhar a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos para cada Órgão de cada Poder:**

Não houve alienações de Ativos no exercício de 2.009

JOÃO CARLOS FORSELL  
Prefeito Municipal

RONNIE ALEXANDRE ALELUIA  
Contabilista – CRC N°1SP249478/O-C

JOÃO NUNES DE FREITAS  
Responsável pelo Controle Interno



**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

Quadro 10

**MUNICÍPIO DE ITANHAEM**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**2º QUADRIMESTRE - 2010**

**I – COMPARATIVOS:***Valores expressos em R\$*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
	RS	%	RS	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>157.333.698,87</b>		<b>171.103.930,42</b>	
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>69.553.109,90</b>	<b>44,21</b>	<b>70.969.028,67</b>	<b>41,48</b>
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22 LRF)			87.776.316,31	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	84.960.197,39	54,00	92.396.122,43	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesa Liq. Inativos e Pensionistas</b>				
Total da Despesa Líquida	-3.319.390,28	0,00	-2.802.135,54	0,00
Limite Legal (§1º, art. 2º Lei Federal 9.717/98)	18.880.043,86	12,00	20.532.471,65	12,00
Excesso a Regularizar				
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>				
Saldo	43.002.323,36	27,33	42.255.557,93	24,70
Limite Legal (arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	188.800.438,64	120,00	205.324.716,50	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Concessões de Garantias</b>				
Montante	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	34.613.413,75	22,00	37.642.864,69	22,00
Excesso a Regularizar				
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>				
Realizadas no período	0,00	0,00	416.525,52	0,24
Limite legal (inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	25.173.391,82	16,00	27.376.628,87	16,00
Excesso a regularizar			0,00	0,00
<b>Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)</b>				
Saldo devedor	0,00			
Limite legal (art. 10 Res. nº 43 Senado)	11.013.358,92	7,00	11.977.275,13	7,00
Excesso a regularizar				

**II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):**

JOÃO CARLOS FORSELL  
 Prefeito Municipal

RONNIE ALEXANDRE ALELUIA  
 Contabilista – CRC Nº1SP249478/O-0

JOÃO NUNES DE FREITAS  
 Responsável pelo Controle Interno

Quadro 10

## III – DEMONSTRATIVOS:

Disponib.financ.em 31/12:	RS
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Deduções:</b>	
Compromissos a pagar até 31/12	0,00
<b>Total das Disponibilidades:</b>	<b>0,00</b>

Inscrição de Restos a Pagar:	RS
Processados	2.340.584,73
Não Processados	0,00
<b>Total da Inscrição:</b>	<b>2.340.584,73</b>

## Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO

Data da Contratação	Valor Contratado RS	Data da Liquidação			Liquidado no Exercício - RS	Saldo a Pagar
		Principal	Juros	Encargos		
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00

Acesse o portal oficial

www.

itanhaem  
.sp.gov.br

e saiba de todas as informações do Governo Municipal

www.itanhaem.sp.gov.br



## Atos do Poder Legislativo

### LEI Nº 3.661, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

"Dispõe sobre afixação de placa identificadora permanente nas inaugurações de obras e equipamentos públicos, e dá outras providências".  
 JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,  
 FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu,

nos termos do artigo 34, § 6º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:  
 Art. 1º - Na ocasião de inauguração de obras e equipamentos públicos municipais, deverá ser afixada uma placa identificadora permanente, contendo as seguintes informações:  
 I - nomes do Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da

Câmara e de todos os vereadores;  
 II - informações sucintas a respeito dos serviços que serão instalados no próprio público a ser inaugurado;  
 III - data da inauguração.  
 Art. 2º - A execução da presente Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias,

consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.  
 Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Câmara Municipal de Itanhaém, em 24 de setembro de 2010.  
 JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA

PRESIDENTE  
 Registrado sob Protocolo no 1388/2010  
 Diretoria Geral, em 24 de setembro de 2010  
 Projeto de autoria do Vereador José Renato Costa de Oliva  
 Cássio Luiz Muniz  
 Diretor Geral

Anexo I - Modelo 10 - RGF													
<b>DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL</b>													
(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)													
MUNICÍPIO DE ITANHAEM													
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL													
2º QUADRIMESTRE DE 2010													
<i>Valores expressos em R\$</i>													
DESPESAS COM PESSOAL	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	JANEIRO	FEV.	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	263.386,26	254.588,58	291.218,66	355.996,07	288.384,54	288.041,91	291.429,75	295.787,10	265.311,21	269.596,61	269.881,38	304.757,89	<b>3.438.379,96</b>
Mão-de-Obra terceirizada													
Encargos Sociais	48.272,73	48.269,86	49.631,92	42.750,85	86.559,84	10.614,60	90.954,96	7.641,60	89.240,25	48.118,40	47.986,54	49.845,80	<b>619.887,35</b>
Inativos	36.703,05	31.514,40	31.514,40	50.710,34	7.112,98	7.112,98	7.112,98	7.112,98	7.112,98	7.112,98	7.112,98	55.915,82	<b>256.148,87</b>
Pensionistas	14.528,27	13.230,80	13.230,80	20.759,05	1.937,47	1.937,47	1.937,47	1.937,47	1.937,47	1.937,47	1.937,47	22.220,47	<b>97.531,68</b>
Salário Família													<b>0,00</b>
Sentenças Judiciais do período													
Outras despesas com pessoal													
<b>Subtotal</b>	<b>362.890,31</b>	<b>347.603,64</b>	<b>385.595,78</b>	<b>470.216,31</b>	<b>383.994,83</b>	<b>307.706,96</b>	<b>391.435,16</b>	<b>312.479,15</b>	<b>363.601,91</b>	<b>326.765,46</b>	<b>326.918,37</b>	<b>432.739,98</b>	<b>4.411.947,86</b>
<b>(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)</b>													
Indenização por demissão (inc. I)													<b>0,00</b>
Incentivos à demissão voluntária (inc. II)													<b>0,00</b>
Decisão Judicial compet. anterior (inc. IV)													<b>0,00</b>
Inativos e Pensionistas (inc. VI)													<b>0,00</b>
não utilizar esta linha!!!													<b>0,00</b>
<b>Subtotal</b>													<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>362.890,31</b>	<b>347.603,64</b>	<b>385.595,78</b>	<b>470.216,31</b>	<b>383.994,83</b>	<b>307.706,96</b>	<b>391.435,16</b>	<b>312.479,15</b>	<b>363.601,91</b>	<b>326.765,46</b>	<b>326.918,37</b>	<b>432.739,98</b>	<b>4.411.947,86</b>
	José Renato Costa de Oliva				Aluizio da Costa Marques				Allan Bellucci				
	Presidente da Câmara Municipal				Diretor Divisão de Finanças				Responsável pelo Controle Interno				

<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>				
<b>(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)</b>				
<b>MUNICÍPIO DE ITANHAEM</b>				
<b>PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>				
<b>2º QUADRIMESTRE DE 2010</b>				
<b>I – COMPARATIVOS:</b>				
	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>		<b>2º QUADRIMESTRE</b>	
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>157.333.698,87</b>		<b>171.103.930,42</b>	
	RS	%	RS	%
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>4.288.708,35</b>	<b>2,72</b>	<b>4.411.947,86</b>	<b>2,58</b>
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)				
Limite Legal (art. 20)	9.440.021,93	<b>6,00</b>	102.266.235,82	6
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0
<b>II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):</b>				
nenhuma medida a adotar, pois, foram cumpridos os limites				
0				
0				
0				
<b>III – DEMONSTRATIVOS:</b>				
<b>Disponibilidades financ.em 31/12/2010</b>			<b>Inscrição de Restos a Pagar:</b>	
Caixa			Processados	
Bancos – C/Movimento			Não Processados	
Bancos – C/Vinculadas			<b>Total da Inscrição:</b>	
Aplicações Financeiras				
<b>Subtotal</b>				
<b>(-) Deduções:</b>				
Valores compromissados a pagar até 31/12/10				
<b>Total das Disponibilidades:</b>				
<b>Itanhaem, 27 de setembro de 2.010</b>				
José Renato Costa de Oliva	Aluizio da Costa Marques			
Presidente da Câmara Municipal	Diretor da Divisão de Finanças			
	CRC1SP81.715			
Allan Bellucci				
Responsável pelo Controle Interno				



# Habitação e Desenvolvimento Social e CMDCA selecionam projetos para Petrobras

A Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), por meio do Centro de Captação e Monitoramento de Itanhaém (CECAMI), receberá entre os dias 4 e 8 de outubro, das 8 às 17 horas, projetos de entidades sociais para receberem aporte financeiro da Petrobras.

Somente poderão participar da avaliação as entidades que estiverem devidamente registradas no CMDCA. Todo o material deverá ser encaminhado ao CECAMI e os projetos serão avaliados pelo CMDCA, para posteriormente

serem enviados à Petrobras. Os projetos sociais aprovados receberão recursos para o desenvolvimento das ações.

Os interessados podem entrar em contato com o CECAMI por meio do telefone (13) 3421-1800, ramal 115, falar com Weid Freitas Ramalho. Para informações, confira o edital completo da Petrobras. O CECAMI fica no Centro de Atendimento ao Cidadão, situado na avenida Harry Forssell, 1.505, no Jardim Sabaúna.

*As propostas deverão ser encaminhadas, entre os dias 4 e 8 de outubro, na sede do CECAMI*



## Praia do Sonho receberá Campeonato de Pipa no mês de outubro

O Fundo Social de Solidariedade de Itanhaém, em parceria com o Departamento de Esportes, promoverá no dia 9 de outubro (sábado) o Campeonato Municipal de Pipa. O evento acontecerá na Praia do Sonho, a partir das 9 horas.

Poderão participar crianças a partir dos cinco anos, moradores de Itanhaém e de cidades próximas. As inscrições já estão abertas e podem ser feitas na Cantina do Fundo Social do Paço Municipal Anchieta, localizado na avenida Washington Luiz, 75, Centro, mediante a doação de 1 kg de alimento não perecível (feijão, óleo ou arroz), que serão destinados às famílias carentes do Município.

O campeonato tem como objetivo integrar a família, envolvendo pais, filhos e todos os familiares em uma atividade recreativa e de lazer, homenagear o



*As inscrições já estão abertas e podem ser feitas na Cantina do Fundo Social do Paço Municipal Anchieta*

Dia das Crianças - comemorado no dia 12 de outubro - e arrecadar alimentos.

**CATEGORIAS** - Serão avaliadas originalidade e beleza (a pipa mais trabalhada, detalhada e bonita); menor e maior tamanho e a que estiver empinada o mais distante do solo. Serão premiadas com medalhas as cinco melhores de cada categoria; o participante mais novo e o mais velho.

Para efeito de premiação, segundo a coordenação do evento, todas as pipas deverão ser empinadas e permanecer no ar por pelo menos dois minutos. Em caso de chuva ou mau tempo, o evento será transferido para o sábado seguinte.

Informações podem ser obtidas no Departamento de Esportes, por meio do telefone (13) 3421-1700.

## Itanhaém Prev renova certidão de regularidade por mais seis meses

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Itanhaém, o Itanhaém-Prev, renovou o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), do Ministério de Previdência Social. Com mais este novo certificado, fica assegurado a Prefeitura a realização de acordos, empréstimos, financiamentos, subvenções e repasse de verbas dos governos Estadual e Federal.

O Certificado venceu a meia-noite do dia 25 de novembro, mas foi renovado automaticamente no dia 26 de setembro. O novo documento foi garantido graças ao cumprimento integral por parte do Itanhaém-Prev das 25 exigências do Ministério da Previdência.

O Instituto garantiu a renovação por mais 180 dias. Agora, a validade vai até 25 de março de

2011. Para obter direito de atualização do CRP, o órgão teve como principal exigência prestar informações das atividades exercidas para o Ministério da Previdência Social.

Segundo o Superintendente do Itanhaém-Prev, o Instituto revalidando a sua regularidade, comprova que a administração atua de maneira transparente. "Esta renovação junto ao Ministério da Previdência Social mostra que tudo que estamos fazendo no Instituto está sendo bem feito e estritamente dentro da lei".

A renovação deste certificado é somente ratificada com o Município cumprindo permanentemente as exigências do Ministério da Previdência Social. O certificado pode ser verificado pela internet, no site [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br).

# PROJETO COLETA SELETIVA PORTA A PORTA

CONFIRA OS BAIRROS POR ONDE PASSARÃO OS AGENTES:

**Segunda-feira**

Bairros: Centro e Satélite

**Terça-feira**

Bairros: Savoy e Gaivota (lado praia e morro)

**Quarta-feira**

Bairros: Praia do Sonho, Belas Artes (região da Chácara das Tâmaras e Santa Terezinha)

**Quinta-feira**

Bairros: Guaraú, Baixio, Jardim Mosteiro e Vila São Paulo

**Sexta-feira**

Bairros: Suarão, Ivoty e Belas Artes (região do Jardim Ieda e Corumbá)

## Horário da coleta: 7 às 17 horas

Informações pelo telefone

(13) 3421-1600 / Ramal 360

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)



**PARTICIPE FAZENDO  
A COLETA SELETIVA EM SUA CASA**